



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 4ª **(quarta) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;

Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;

Representante do Poder Executivo - **Francisco Lopes Fernandes Netto**;

Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;

Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;

Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;

Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;

Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de fevereiro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Francisco Lopes Fernandes Netto;
2. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de fevereiro/2023. Relator: Wilson Gomes de Souza;
3. Deliberação sobre encaminhamento ao Iperon, de correspondência solicitando ao Instituto informar quais providências estão sendo adotadas para maior celeridade na concessão dos benefícios, em especial das pessoas com deficiência, assim como informar sobre as metas e ações previstas para melhoria do processo de comunicação com o "aposentando" que muitas vezes fica sem informações sobre o andamento dos referidos processos que lhes são de interesse;
4. Deliberar sobre convite para o atuário Thiago Costa Fernandes explicar sobre o relatório de avaliação atuarial - 2023.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **4ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **1. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de fevereiro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.**

Em seguida, passou a palavra ao conselheiro relator, Francisco Lopes, para que o mesmo explanasse sobre o tema.

O conselheiro cumprimentou a todos e prosseguiu fazendo uma apresentação objetiva sobre os principais pontos da política de investimentos, analisados no mês de fevereiro. O relatório ficará fazendo parte da presente ata (0038364914)

Durante sua apresentação, fez as seguintes ressalvas:

1. Visualizou uma regressão quanto às justificativas do não cumprimento da Política de Investimentos. Informa ainda que, em avaliações anteriores já haviam sido pontuadas e elogiadas as melhorias em relação ao *Check-list*, do cumprimento dos normativos legais e justificativas sobre o não cumprimento de algum dos itens do *Check-list*, transparecendo que tais melhorias deixaram de ser executada no parecer de fevereiro/2023.
2. Foi verificado um desempenho crítico da carteira, abaixo da meta estabelecida, visto que o relatório informa que foi atingido apenas 14% da meta. Destaca ainda que em análises anteriores foram propostos maiores aprofundamentos e estudos na análise do desempenho das carteiras e registrar de forma clara quais serão as ações do Comitê de Investimentos diante de resultados negativos. Sendo necessário questionar as iniciativas ou providencias que o Ciperon tem tomado para evitar esse baixo desempenho, e ainda sugerir rediscutir a Política de Investimentos em razão da dificuldade de se aproximar da meta e da relação risco x retorno indesejado.

Ao final deixa consignado duas proposituras em ata:

1. Que se resgate cada vez mais boas práticas que foram melhoradas quanto às justificativas do não cumprimento da Política de Investimentos, como esclarecimentos e justificativas claras, como já foi observado e destacado em relatorias anteriores do exercício passado na apuração mensal.
2. Que se envide cada vez mais esforços para que busquem mitigar e diminuir impactos de não atingimento de metas satisfatórias relativas aos investimentos, visto que foi apontado também anteriormente que esse esforço era necessário e rediscutir o que era relação a risco e retorno indesejado.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade, com as ressalvas** apontadas pelo conselheiro relator Francisco Lopes, o relatório mensal de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **2. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de fevereiro/2023.**

Em seguida, passou a palavra ao conselheiro relator, Wilson Gomes, para que o mesmo explanasse sobre o tema.

O conselheiro, cumprimentou a todos e, fazendo uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais pontos analisados do balancete mensal da entidade do mês de fevereiro. O relatório ficará fazendo parte da presente ata (0038321285).

Fez as seguintes ressalvas:

1. O saldo bancário da UG 140025 diverge do saldo disponível na carteira de investimento descrito no extrato da SMI no montante de **R\$ 5.091.459,38** (cinco milhões, noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), tal inconsistência refere-se a conta 36924-1 agência 33804, Bradesco Reag.

Fez as seguintes recomendações:

1. Envidar esforços a fim de evitar erros em lançamentos de arrecadação e de pagamentos, proporcionando maior fidelidade e transparência dos demonstrativos contábeis da Instituição;
2. Providenciar a demonstração contábil que deu origem aos recursos na ordem de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões), que proporcionou o aumento do saldo do Fundo Financeiro no mês de fevereiro/2023.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade, com a ressalva** apontada pelo conselheiro relator Wilson Gomes o balancete mensal da entidade do mês de fevereiro de 2023.

Prosseguindo a reunião, o Presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta, **3. Deliberação sobre encaminhamento ao Iperon, de correspondência solicitando ao Instituto informar quais providências estão sendo adotadas para maior celeridade na concessão dos benefícios, em especial das pessoas com deficiência, assim como informar sobre as metas e ações previstas para melhoria do processo de comunicação com o "aposentando" que muitas vezes fica sem informações sobre o andamento dos referidos processos que lhes são de interesse.**

O presidente **Antonio Germano** se manifestou informando que pela manhã houve uma segunda reunião entre o presidente do Iperon e uma comissão de servidores que são portadores de deficiência e um conselheiro do Conselho de Administração, para tratar sobre as dificuldades que os servidores PCD têm para conseguir se aposentar. A dificuldade é basicamente porque o Estado não dispõe de médicos capacitados para identificar se de fato tem a deficiência que afirma ter. Informou ainda que está previsto um treinamento de noventa dias com os médicos do Estado para que adquiram essa habilidade para poder atestar ou não a deficiência alegada pelo servidor.

O conselheiro **José Carlos** se manifestou dizendo que existe um julgado do STJ, que excluiu a exigência da avaliação médica feita exclusivamente por médico oficial do Estado, pois existem Estados que não estão aparelhados para elaborar a perícia e sendo aceitos os laudos médicos emitidos por rede particular.

Sugerindo que o Iperon adote a aplicação do julgado para as pessoas com deficiência, com isso conseguirá dar uma resposta rápida ao assunto, visto que existe base constitucional.

Ressaltou ainda que existem pessoas que não se enquadram com deficiência e que também vem sofrendo a mesma situação da demora para se aposentar.

Pontuou ainda sobre o processo de comunicação, que o Presidente do Iperon já se sensibilizou e tomou conhecimento das dificuldades estruturais existentes no Órgão, quanto aos recursos humanos necessários, porém entende que a tecnologia da informação pode ajudar nesse sentido. Salaria ainda que o problema da celeridade e comunicação são pautas sensíveis, vez que afetam diretamente os beneficiários no qual representam e precisam ajudar o Instituto a solucioná-los.

O conselheiro **Clênio Rubstânio** se manifestou informando que o julgado já é adotado para isenção de imposto de renda na esfera administrativa. Na esfera judicial, há julgado concedendo isenção do Imposto de Renda, sem precisar passar por junta médica do Estado.

Salientou que a demora no trâmite de processos, no Iperon, não justifica nos setores que vão apensar documentos ou cumprir despachos, justifica-se quando está pendente de análise e manifestação por parte da Procuradoria do Iperon; porém observa-se que o prazo dentro dos setores é absurdo; deu como exemplo processos que foram encaminhados pelas secretarias para o protocolo do Iperon que passaram quatro ou cinco meses para dar andamento para os setores responsáveis.

Enfatizou a respeito do recadastramento, que existem pessoas que moram fora do País e na legislação do recadastramento precisam fazer o recadastramento via online e depois precisam se deslocar até o consulado para obter uma certidão de prova de vida para posteriormente encaminhar ao Iperon; também tem a situação de beneficiários acometidos de enfermidades e que se encontram internadas em Hospital, ter que fazer o recadastramento online ou passar uma procuração para uma pessoa fazer-lo, para em seguida, informar ao Iperon, que deslocará uma assistente social até o hospital para fazer a prova de vida.

Frisou que precisam ajudar a nova Diretoria Executiva do Iperon a sanar os problemas apontados pelos beneficiários.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade,** endereçar um expediente para a

Diretoria Executiva do Iperon e convidá-la para participarem da 1ª Reunião Extraordinária que será realizada no dia 17 de maio de 2023 às 14 horas e 30 minutos, pela plataforma Google Meet, para esclarecimentos sobre:

1. Excessiva demora na concessão dos benefícios (aposentadorias);
2. Melhoria no processo de Comunicação com o aposentando;
3. Exigência de prova de vida para aposentados e pensionistas: possibilidade de uso de meios alternativos;
4. Exigência de Junta Médica Oficial para aceitação de Laudos Médicos pelo Iperon para fins de concessão de benefícios.

Dando prosseguimento à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **4. Deliberar sobre convite para o atuário Thiago Costa Fernandes explicar sobre o relatório de avaliação atuarial - 2023.**

O conselheiro **José Carlos** se manifestou sugerindo convidar o presidente do Comitê de Investimento para esclarecer sobre o não cumprimento da meta e da não adoção das medidas que já haviam sido recomendadas anteriormente, conforme relatou e apontou o conselheiro Francisco Lopes em sua análise do parecer do mês de fevereiro/2022.

Parabenizou a atuação dinâmica do colegiado, pois vem usando a força regimental que o conselho tem para fazer valer algumas situações que por longa data se arrastam no Iperon e estão alinhados em ações de tentar não só coibir, cominar alguma coisa, mas principalmente contribuir para a melhoria da gestão. Assim, com a nova Presidência e a visão do novo presidente irão somar forças. Exaltou o trabalho que vem desenvolvendo com os demais conselheiros e se sentiu feliz, com a oportunidade está participando desse momento que acredita ser um momento histórico e fundamental para melhorar a prestação de serviço aos jurisdicionados.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, convidar o atuário Thiago Costa Fernandes e o presidente do Comitê de Investimentos Raiclin Lima da Silva para participarem da 1ª Reunião Extraordinária que será realizada no dia 17 de maio de 2023 às 14 horas e 30 minutos, pela plataforma Google Meet.

O presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h30min.** (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Souza Colares

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheira

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **HERMES MURILO CAMARA AZZI MELO**, **Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANY PEDRAZA FREITAS**, **Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 18/05/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza**, **Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES**, **Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 19/05/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES**, **Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038319064** e o código CRC **8C1DA5E9**.

CONSIDERAÇÕES RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS FEVEREIRO DE 2023

Venho dirigir-me aos senhores para transmitir a apreciação dos principais pontos acerca da apresentação e deliberação da análise referente ao mês de fevereiro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon de Relatoria de Francisco Lopes Fernandes Netto; conforme convocação para a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Iperon previamente divulgada.

(Em comparação com apontamentos do mesmo período do exercício anterior –
jan/fev/mar)

A - Apontamentos do período de exercício anterior

1. Observa-se que o parecer regrediu quando a justificativa do não cumprimento da Política de Investimentos;

Foi uma melhoria observada na avaliação anterior, mas que ao que me parece, deixou de ser executada no presente parecer

Considerações do período atual (fevereiro de 2023)

“1 – Observa-se melhoria no modelo do Relatório – Estabeleceu-se Check List quanto ao cumprimento de normativos legais e passou-se a exigir justificativas e fazer juízo de valor quanto as justificativas quando se observa o não atendimento de algum item do check list.”
(Isso deixou de ser feito)

Os itens: 2.1.1 Segmento Renda Fixa e 2.2 Rentabilidade da carteira em relação a meta atuarial estão identificados como não atendido sem uma justificativa objetiva para o não atingimento,

B -Apontamentos do período de exercício anterior

2. O desempenho da carteira se demonstra de maneira crítica abaixo do da meta estabelecida. O relatório informa que se atingiu apenas 14% da meta.

Na análise anterior foi proposto o que segue:

Considerações do período atual (fevereiro de 2023)

"2 – Ainda é preciso aprofundar na análise do desempenho da carteira e registrar de forma clara quais serão as ações do comitê diante de resultados negativos."

É preciso questionar as iniciativas ou providência que o comitê de investimentos vem tomando para evitar esse baixo desempenho.

"3 – Rediscutir a política de investimentos em razão da dificuldade de se aproximar da meta e da relação risco x retorno indesejada. "

Questionar se a política foi rediscutida e o mês de fevereiro é um caso isolado ou se ainda não houve essa revisão na política.



Francisco Lopes Fernandes Neto
Controlador Geral do Estado
Mat. nº 300090343



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO MENSAL

FEVEREIRO / 2023

Senhores Conselheiros,

O presente relatório tem por objetivo apresentar uma avaliação da situação orçamentária e financeira dos fundos que compõe o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON, em cumprimento às competências estabelecidas no 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

A presente análise será realizada no conjunto de informações a saber: Prestações de Contas do Fundo Previdenciário — UG: 140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado — FUNPRECAP; e UG: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON.

1. Da Dotação e Execução Orçamentária

O orçamento fixado para o exercício de 2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON, aprovado através da Lei Orçamentária Anual n. 5.527/2023 de 06 de Janeiro de 2023, foi no montante consolidado de **R\$ 1.402.315.820,00** (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais).

Os valores das dotações estão distribuídos entre as Unidades Gestoras **140025** e **140023**, conforme quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária abaixo:

Tabela 1: Demonstrativa Dotação Orçamentária – Ano 2023

Título	Unidades Orçamentárias		Valor Consolidado	%
	140025 FUNPRECAP	140023 IPERON		
I - Dotação Inicial	1.343.963.311,00	58.352.509,00	1.402.315.820,00	100
II - Créditos Adicionais				
- Suplementares				
- Especiais				
- Extraordinários				
III - Cancelamento e Remanejamento de Dotação				
IV - Dotação Atualizada (II-III)	1.343.963.311,00	58.352.509,00	1.402.315.820,00	100

Fonte: Lei N° 5.527/2023 de 06 de Janeiro de 2023

1.1 Dos programas e ações

Os programas e ações das Unidades Gestoras do IPERON discriminados na LOA/2023 levam em consideração o atendimento das funções institucionais. Trata-se de um processo ordenado e sistemático de tomada de decisão acerca do caminho a ser seguido e das ações a serem executadas para a construção de um futuro desejado.

1.1.2 Dos programas da UG 140023 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Dentro da Unidade Gestora 140023, destacamos os seguintes programas: **Programa 2127 (modernização do sistema Previdenciário)** que tem por finalidade buscar as condições ideais da gestão pública para o pleno cumprimento da missão governamental, baseado nos princípios constitucionais e na necessidade de modernizar a administração promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando sempre o bem-estar da população em geral e, o **Programa 1000 (Pró-Gestão do RPPS)** que tem por finalidade assegurar recursos conforme o § 6º do art. 67 da Lei Complementar LC nº 1.100, de 18 de outubro de 2021 no qual os recursos adicionais deverão ser destinados para o custeio de despesas administrativas com obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS e atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do IPERON e dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração e do Comitê de Investimentos, como também o custeio e investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Tabela 3: Programa 2127 – Modernização da gestão previdenciária.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
1417	Construir a Sede do Iperon	1.400.000,00	49,57
2459	Assegurar a Contratação De Serviços De Consultoria e Técnicos Profissionais	534.000,00	18,90
2064	Promover à Gestão De T.I.	890.009,00	31,51
Total do Programa		2.824.009,00	100%

Fonte: 5.527/2023 de 06 de Janeiro de 2023(LOA 2023).

Tabela 5: Programa 1000- Pró-Gestão Do RPPS

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
2492	Manutenção E Apoio No Âmbito Do Programa Pró-Gestão Do RPPS	6.778.418,00	69,69
2500	Capacitar Servidores E Colaboradores	2.097.000,00	21,56
2502	Promover A Saúde E Segurança De Servidores Do Iperon	360.000,00	3,70
2503	Promover A Valorização Dos Segurados E Da Cultura Previdenciária	490.000,00	5,03
Total do Programa		9.725.418,00	100%

Fonte: Lei N. 5.527 de 06 de janeiro, de 2023 (LOA-2023).

1.1.3 Dos programas da UG 140025 – Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon

Na Unidade Gestora 140025, encontra-se o **Programa 1019 (previdência social estatutária)**, que almeja assegurar aos servidores públicos do Estado e a seus dependentes legais o pagamento de um valor estabelecido em lei, quando da aposentadoria ou do óbito, proporcionando, assim, a certeza da manutenção das condições financeiras da família.

Tabela 6: Programa 1019 – previdência social estatutária.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
2854	Realizar pagamentos de aposentadoria e pensões	1.340.688.315,00	99,75
0206	Assegurar recursos para pagamento de despesa judiciária previdenciária	3.274.966,00	0,25
Total do Programa		636.483.377,00	100%

Fonte: Lei N. 5.527/2023 de 06 de Janeiro de 2023.(LOA 2023).

1.1.4 Execução orçamentário-financeira dos programas da UG 140023

Quanto à execução orçamentária da UG 140023, no que se refere a execução financeira, observa-se que não houve distorções relevantes, visto que **99,93%** das despesas liquidadas foram pagas. Além disso, no que se refere à execução orçamentária observa que **11,37%** do orçamento foi executado.

Tabela 7: Execução orçamentária dos programas 1015, 2127, 0000 e 1000 até fevereiro de 2023.

UG	PROG	P/A	TÍTULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a-b)	Desp. Empenh. até o Mês (b)	Desp. Liq. Até o Mês (c)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
140023	1000	2492	MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROGESTÃO DO RPPS	6.778.418,00	6.778.418,00	24.000,00	0,00	0,00	0,35%	0,00%
140023	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	8.354.089,00	7.696.605,89	657.483,11	143.805,17	143.805,17	7,87%	100,00%
140023	1015	2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3.474.680,00	2.955.215,82	519.464,18	519.464,18	519.464,18	14,95%	100,00%
140023	1015	2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	24.498.684,00	21.292.029,32	-3.206.654,68	3.182.544,93	3.182.544,93	13,09%	100,00%
140023	1015	2331	PROMOCAO SAUDE E SEGURANCA SERVIDOR	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	1015	2332	PROMOCAO DE EVENTOS PARA VALORIZACAO DOS SEGURADOS	490.000,00	474.756,00	15.244,00	0,00	0,00	3,11%	0,00%
140023	1015	2096	FORMAR QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	74.860,00	54.860,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	2127	1417	CONSTRUIR A SEDE DO IPERON	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	15,53%	97,12%
140023	2127	2064	PROMOVER A GESTAO DE T.I.	890.009,00	751.819,30	-138.189,70	116.047,76	112.710,26	26,72%	0,00%
140023	1015	2500	CAPACITAR SERVIDORES E COLABORADORES	2.097.000,00	2.022.992,00	74.008,00	0,00	0,00	3,53%	0,00%
140023	0000	0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E ADMINISTR.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	2127	2459	ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	534.000,00	484.000,00	50.000,00	6.313,46	6.313,46	9,36%	100,00%
140023	0000	0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP	9.180.769,00	7.250.769,00	1.930.000,00	705.168,06	705.168,06	21,02%	100,00%
140023	000	0221	SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL				58.352.509,00	51.717.465,33	6.635.043,67	4.673.343,56	4.670.006,06	11,37%	99,93%

Fonte: Dipeport fevereiro/2023

1.1.5 Execução orçamentário-financeira do programa da UG 140025

A tabela abaixo demonstra os resultados dos índices da relação orçamentária e financeira da UG em análise. Cabe observar que no período em análise foi executado 9,65%, do orçamento. Além disso, 99,97% das despesas empenhadas foram pagas.

Ademais, ressalta-se que os valores demonstrados nas tabelas 8 referem-se tão somente parte das despesas com benefícios previdenciários empenhadas no período, visto que não contempla os repasses referente à descentralização de crédito para pagamento dos beneficiários oriundos do TCERO, MPRO e TJRO.

Tabela 8: Execução orçamentária do programa 1019 até fevereiro de 2023.

UG	PROG	P/A	TITULO	Dot. Atual (a)	Saldo de Dotação (a - b)	Desp. Empenh. Até o Mês (b)	Desp. Liq Até o Mês (c)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação Orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
140025	1019	023 8	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA REALIZAR	3.274.996,00	3.253.869,60	21.126,40	18.458,17	5.457,92	0,65%	29,57%
140025	1019	203 0	PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSOE	1.340.688.315,00	1.211.066.466,72	129.621.848,28	121.860.858,19	121.836.082,07	9,67%	99,98%
TOTAL				1.343.963.311,00	1.214.320.336,32	129.642.974,68	121.879.316,36	121.841.539,99	9,65%	99,97%

Fonte: Dipeport fevereiro/ 2023.

2. Das despesas

2.1 Despesas da UG 140023 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

No tocante a UG 140023, quando comparados os meses de janeiro e fevereiro de 2023, observa-se que houve uma diminuição das despesas, no total de R\$ 220.260,40 (duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). Tais valores estão representados no quadro abaixo:

Tabela 09: Distribuição do montante das despesas pagas em fevereiro e janeiro 2023 - UG 140023.

UG 140023	Fevereiro	Janeiro	Varição	Bimestre
	Valor	Valor	Valor	Valor
331901100 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.430.944,00	1.547.618,84	116.674,84	2.978.562,84
331901300 Obrigações Patronais	21.972,60	0,00	-21.972,60	21.972,60
331910000 Aplicação Direta Decor. de Operação entre órgãos	0,00	182.009,49	182.009,49	182.009,49
333901400 Diárias - Civil	10.902,50	445,62	-10.456,88	11.348,12
333903000 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
333903300 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
333903500 Serviço de Consultoria	6.313,46	0,00	-6.313,46	6.313,46
333903600 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	56.019,24	0,00	-56.019,24	56.019,24
333903700 Locação de Mão-de-Obra	8.677,97	0,00	-8.677,97	8.677,97
333903900 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	56.019,24	0,00	-56.019,24	56.019,24
333904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	112.710,26	0,00	-112.710,26	112.710,26
33190160000 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
333904600 Auxílio-Alimentação	209.524,02	204.105,70	-5.418,32	413.629,72
333904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	243.646,12	461.521,94	217.875,82	705.168,06
333904900 Auxílio-Transporte	36.147,74	32.858,40	-3.289,34	69.006,14
33390910000 Sentenças Judiciais	0,00	18.214,99	18.214,99	18.214,99
33390930000 Indenizações e Restituições	18.613,33	0,00	-18.613,33	18.613,33
33390320000 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0,00	-0,00	0,00	

34900000000	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33391390100	Publicação no Diário Oficial	0,00	0,00	0,00	0,00
				-220.206,40	

Tabela.09: Distribuição do montante das despesas pagas Fevereiro e Janeiro 2023 -UG 140023.

2.1.2 Despesas da UG 140025 – Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon

No período em análise, foram pagos de benefícios previdenciários, assistenciais e pensões o montante de **R\$ 58.286.102,00. (cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e dois reais)**, conforme detalhado quadro abaixo:

Tabela 10: Distribuição do montante pago de benefícios previdenciários em Outubro de 2023 da UG140025.

APOSENTADOS	Janeiro			Fevereiro			Δ Variações (Janeiro X fevereiro)		
	VALOR BRUTO	VALOR EMPENHO	N.	VALOR BRUTO	VALOR EMPENHO	N.	R\$	%	N.I
SEPLAD	42.679.592,28	40.380.224,94	7.225	43.549.076,88	40.689.513,64	7.330	309.288,7	0,01	105,00
IPERON	673.753,86	673.753,86	84	577.565,39	569.496,95	82	104.256,91	-15,47	2,00
DETRAN	149.871,88	149.563,03	19	149.871,88	146.606,32	19	2.956,71	1,98	-
ALÉ	6.445.812,42	6.437.946,63	24	849.665,54	5.218.743,62	24	11.596,08	1,37	-
PROCURADORES	849.665,54	843.906,49	344	5.343.580,78	832.310,41	347	1.219.203,01	18,94	3,00
DEFENSORES	870.515,52	870.515,52	25	870.515,52	858.305,42	25	12.210,10	1,40	-
SUBTOTAL CIVIL	51.669.211,50	49.335.910,47	7.721	51.340.275,99	48.314.976,36	7.827	-1.048.934,11	-2,11	106,00
PENSIONISTAS									
IPERON	10.057.110,10	9.683.062,83	2.567	10.098.676,74	9.586.702,53	2.574	-96.360,30	-1,00%	7
PROCURADORES	107.220,46	107.220,46	6	107.220,46	10.470,80	6	-1.749,66	-1,63%	-
DEFENSORES	248.799,83	239.848,66	14	273.852,46	260.952,31	14	21.103,65	8,80%	-
819 - IPERON EMENDA 103							0,00	0,00%	-
SUBTOTAL CIVIL	10.413.130,39	10.030.131,95	2.587	10.479.749,66	9.953.125,64	2.594	-77.006,31	-0,77%	7
Auxílio Reclusão							0,00	100,00%	-
Total Geral	62.082.341,89	59.386.042,42	10.308	61.820.025,65	58.268.102,00	10.421	-1.117.940,42	-1,88%	113

Fonte: Relatório Financeiro-Análise por Lotação fevereiro (SEGEF).

Observa-se que no mês de **fevereiro de 2023**, foram concedidas 108 novas, aposentadorias e 07 novas pensões.

Cabe destacar ainda, que as despesas indicadas nas referidas tabelas, não correspondem ao total dos benefícios previdenciários haja vista a existência de repasses para pagamentos de beneficiários que recebem na forma prevista na Lei 3.498, de 30 de dezembro de 2014, que trata da descentralização de crédito.

Conforme o art. 41-A da Lei Complementar 783, de 16 de junho de 2018, o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, são encarregados, por meio da descentralização dos créditos orçamentários do IPERON, pelo pagamento dos benefícios previdenciários concedido aos seus servidores. Assim sendo, o Instituto, na condição de gestor do recurso, transfere mensalmente aos referidos poderes/órgãos, os valores necessários para pagamento dos benefícios devidos.

Dessa forma, no mês de referência, o IPERON transferiu aos órgãos abaixo o montante de **R\$ 16.210.900,57 (dezesseis milhões, duzentos e dez mil, novecentos reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo.

Tabela 15: Repasses concedidos para pagamentos de aposentadorias e pensões em fevereiro de 2023.

FAVORECIDO	AG	C/C	R\$	Total	Fundo Origem do recurso	Quantidade de benefícios	
						Aposentados	Pensões
Tribunal De Contas Aposentados	2757-X	52558	1.776.721,073	1.952.682,26	FPC- UG 140025	100	8
Tribunal De Contas Pensionistas	2757-X	52558	183.478,65				
Ministério Público Aposentados	6327	71027-5	2.363.578,39	2.798.310,52	FPC- UG 40025	149	18
Ministério Público Pensionistas	6327	71027-5	434.732,13				
Tribunal De Justiça Aposentados	28487	1495	10.587.870,78	11.452.390,57	FPC- UG 140025	859	37
Tribunal De Justiça Pensionista	28487	1495	864.519,79				
TOTAL				16.210.900,57		1108	63

Fonte: Gefin

3. Das receitas

As informações quanto à arrecadação da receita no mês de **fevereiro de 2023** foram retiradas do Portal da Contabilidade do Estado de Rondônia, e foram apurados os seguintes resultados:

A receita arrecadada na UG 140025 foi de **R\$ 99.402.134,76 (tabela 11)**.

Tabela 11: Classificação da receita orçamentária UG 140025 – arrecadação em Fevereiro de 2023.

Classificação	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadação Mensal	Arrecadado até o mês
1 - RECEITA CORRENTE	1.256.562.516,00	1.256.562.516,00	31.727.899,11	50.262.004,78
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	351.136.369,00	351.136.369,00	25.863.191,50	39.080.336,56
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	351.136.369,00	351.136.369,00	21.700.804,91	32.973.109,77
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	351.136.369,00	351.136.369,00	21.700.804,91	32.973.109,77
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	3.621.459,78	5.328.419,29
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	3.621.459,78	5.328.419,29
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	540.926,81	778.807,50
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	540.926,81	778.807,50
13 - RECEITA PATRIMONIAL	152.024.574,00	152.024.574,00	5.178.253,68	10.495.214,29
Valores Mobiliários	152.024.574,00	152.024.574,00	5.178.253,68	10.495.214,29
Remuneração dos recursos do Regime Próprio-RPPS	152.024.574,00	152.024.574,00	5.178.253,68	10.495.214,29
14- DEMAIS RECEITAS CORRENTES	753.401.573,00	753.401.573,00	686.453,93	686.453,93
Demais Receitas Correntes	753.401.573,00	753.401.573,00	686.453,93	686.453,93
Aportes Periódicos para Amortização	707.774.010,00	707.774.010,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre o RGPS e o RPPS	45.627.563,00	45.627.563,00	686.453,93	686.453,93
17 - RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	357.843.896,00	357.843.896,00	67.674.235,65	122.832.222,57

72 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES- INTRA-ORÇAMENTARIAS	357.843.896,00	357.843.896,00	67.674.235,65	122.832.222,57
Contribuição Patronal – Servidor Civil –Principal	357.843.896,00	357.843.896,00	29.257.419,19	40.900.543,40
99-OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	38.416.816,46	81.931.679,17
Aportes Periódicos para amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	43.514.862,71	38.416.816,46	81.931.679,17
TOTAL	1.614.806.412,00	1.614.806.412,00	99.402.134,76	173.094.227,35

Fonte: Diveport Fevereiro/2023.

Em relação previsão mensal, nota-se a arrecadação de receitas de contribuição de servidor no valor de **R\$ 25.863.191,50 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)** e a realização da receita referente aos aportes periódicos para a amortização do déficit atuarial no valor **R\$ 38.416.816,46 (trinta e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).**

3.1. Resultado da carteira de investimentos

Ao final do mês de fevereiro de 2023, o Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon apresentou um saldo de **R\$ 3.772.970.416,82 (três bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**. Ademais, as aplicações geraram em fevereiro/2023, o resultado positivo de **R\$ 6.273.585,91 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Tabela 12: Saldo Fundo Previdenciário Financeiro – Base: fevereiro/2023

Ativo	Janeiro	Fevereiro	%
Títulos Públicos Curva	1.192.011.431,32	1.197.498.351,00	31,7
Renda Fixa	1.360.696.602,71	1.595.148.456,89	42,3
Ativos De Renda Fixa	517.401.574,87	523.728.191,44	13,9
Fundos De Renda Variável	368.361.107,46	343.280.240,75	9,1
Investimentos no exterior	30.911.213,51	31.107.446,79	0,8
Fundos Multimercado	36.218.348,54	36.505.299,89	1,0
Fundos Em Participações	22.114.155,89	22.100.175,62	0,6
Fundos Imobiliários	24.312.701,18	23.528.119,94	0,6
Contas Correntes	74.134,50	74.134,50	0,0
Total da Carteira	3.552.101.269,98	3.772.970.416,82	100

Fonte: Relatório de gestão de Investimento Iperon – fevereiro/2023

Tabela 13: Retorno Financeiro – UG 140025

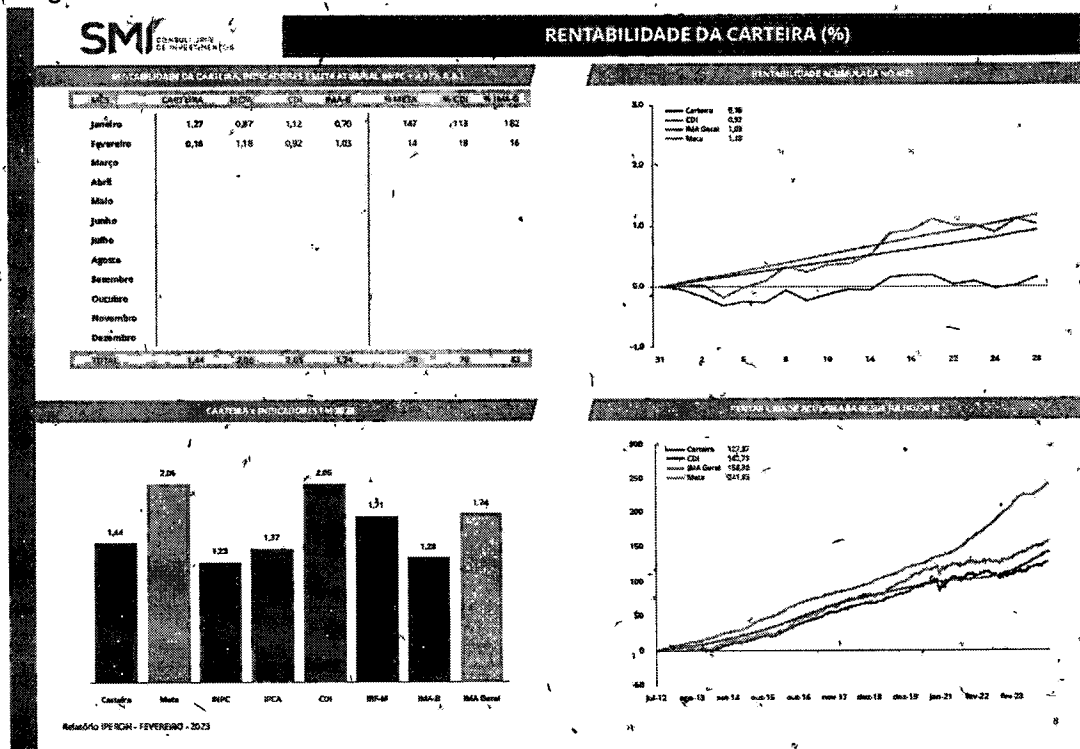
Fundo Financeiro	Janeiro	Fevereiro
Retorno	44.802.779,33	6.273.585,91

Fonte: Relatório de gestão de Investimento Iperon – Fevereiro/2023

Outrossim, é importante frisar que a Meta (acumulada) para período era de um resultado de 1,18%, no entanto, a carteira de

investimentos alcançou o resultado positivo de 0,16%, porém, abaixo da meta estipulada, conforme detalhado no quadro abaixo.

Imagem 1 – Rentabilidade da Carteira – Fundo Financeiro



3.1.2 Transferências recebidas

Durante o mês de fevereiro/2023 verificou-se o recebimento de depósitos a título de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos no total de R\$ 198.618,20 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

No mesmo período, Além disso, ocorreram também, depósitos a título de Compensação Previdenciária no total de R\$ 241.790,01 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e um centavo).

Todavia, cabe destacar que os valores referente à compensação previdenciária estão sendo feito na UG 140023, contudo, tais valores pertence ao fundo Previdenciário UG 140025.

Dessa forma, faz-se necessário que se promova à transferência para o fundo de forma imediata, conforme já orientado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO.

Tabela 9: Demonstrativos das transferências recebidas- UG – 140025

Transferências Recebidas		
Período de Apuração	Jan/23	Total
Jan/2023		

Parcela CEH- EC.HIDRICO	0,00	Fev/2023	Tótal
Retenção PASEP	0,00	1.986.182,03	1.986.182,03
Base de Cálculo	0,00	19.861,82	19.861,82
Alíquota	10%	1.986.182,03	1.986.182,03
Valor Calculado	0,00	10%	10%
Valor Transferido	335.720,41	198.618,20	198.618,20
Check	335.720,41	198.618,20	534.338,61
Compensação Previdenciária			
Período de Apuração	402.572,85	241.790,01	644.362,86

Fonte: Extratos Bancários/sítio do Banco do Brasil)

4. Conciliação bancária

Conforme planilhas abaixo, verificou-se divergências entre os saldos dos extratos bancários e os saldos registrados na contabilidade, na **UG 140023**, **R\$ 3.365.847,08** (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Na **UG 140025**, a diferença entre o saldo bancário e o saldo da contabilidade registrado no SIGEF é de **R\$ 2.780.757,65** (dois milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Ressaltá-se também, que o saldo bancário da UG 140025 diverge do saldo disponível na carteira de investimento, no montante de **R\$ 5.091.459,38** (cinco milhões, noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Tabela 16: Análise da Conciliação Bancária – fevereiro de 2023 (UG 140023)

(=) Saldo conforme extrato bancário em 28.02.2023	23.256.965,77
(+) Depósitos não considerados pelo banco	0,00
(-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	0
(=) Saldo bancário conciliado em 28.02.2023	23.256.965,77
(=) Saldo da Contabilidade c/registro no SIGEF 28.02.2023	19.891.118,69
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados	4.318.677,77
(-) Avisos de débitos não contabilizados	952.830,69
(=) Saldo contábil conciliado em 28.02.2023	23.256.965,77

Fonte: Papel de trabalho

Tabela 17: Análise da Conciliação Bancária – fevereiro de 2023 (UG 140025)

(=) Saldo conforme extrato bancário em 28.02.2023	3.778.061.876,22
(+) Depósitos não considerados pelo banco	0,00
(-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	-
(=) Saldo bancário conciliado em 28.02.2023	3.778.061.876,22
(=) Saldo da Contabilidade c/registro no SIGEF em 28.02.2023	3.755.281.118,57
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados	51.679.754,29
(-) Avisos de débitos não contabilizados	28.898.996,64
(=) Saldo contábil conciliado em 28.02.2023	3.778.061.876,22

Fonte: Papel de trabalho

5. Dos Achados da análise

Considerando todos os aspectos analisados, tendo em vista os objetivos específicos e a metodologia proposta, foi possível percorrer as áreas orçamentárias, financeiras e patrimoniais, comparar os dados dos sistemas contábeis e/ou extratos bancários com os disponibilizados pelo setor de contabilidade. Ao final foi identificado o seguinte achado:

A1 - O saldo bancário da UG 140025 diverge do saldo disponível na carteira de investimento descrito no extrato da SMI no montante de **R\$ 5.091.459,38** (cinco milhões, noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), tal inconsistência refere-se a conta 36924-1 Agência 33804 Bradesco Reag.

6. Conclusão

Foram analisados os demonstrativos contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON; e seu Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, concernentes as respectivas UG's: 140025 e 140023, que apresentaram conformidade com todos os aspectos relevantes sobre a posição orçamentária, financeira e patrimonial no mês de fevereiro de 2023.

Assim, com base nas informações apresentadas nos demonstrativos contábeis e no relatório da Gerência de Contabilidade, e em especial no **Relatório de Auditoria**, não se verifica impropriedades relevantes ou detecção aparente de irregularidades ou características de atuação dolosa em desfavor da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto e seu Fundo. Dessa forma, fazemos a seguinte recomendação:

- 1 - Envidar esforços a fim de evitar erros em lançamentos de arrecadação e de pagamentos, proporcionando maior fidelidade e transparência dos demonstrativos contábeis da Instituição.
- 2 - Providenciar a demonstração contábil que deu origem aos recursos na ordem de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões), que proporcionou o aumento do saldo do Fundo Financeiro no mês de fevereiro/2023



WILSON GOMES-DE SOUZA
Conselheiro